Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PROECE Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sob Coordenação do professor Me. Jackes Douglas Nunes Angelo (FAALC).

1.DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem do Programa Institucional de Extensão Universitária intitulado ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS.

1.2. A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador do curso de Música, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. Serão oferecidas, ao todo, 180 (cento e oitenta) vagas para este Edital, contemplando as diversas modalidades instrumentais e corais, sendo que as aulas ocorrerão exclusivamente nos períodos matutino e vespertino.

2.3. A taxa de matrícula semestral (exigida apenas para candidatos selecionados), destina-se a auxiliar no custeio de despesas de manutenção dos próprios cursos oferecidos, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.4. Será concedida isenção da taxa de matrícula semestral a 10% das vagas oferecidas, sendo que para tal isenção os candidatos deverão atender aos critérios de vulnerabilidade econômica (renda familiar *per capta* inferior a 1,5 salários mínimos, comprovados pela declaração de Imposto de Renda familiar ou a declaração de isenção do IR) e passar por uma entrevista presencial (a ser agendada pela coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS), conforme o Art. 27 das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, Resolução Nº 6, de 6 de julho de 2017.

2.4.1. O critério de seleção de candidatos para concessão da isenção de taxa de matrícula semestral será a ordem de inscrição, até que todas as vagas sejam preenchidas.

2.5. Para o preenchimento das vagas de instrumento musical (piano, teclado, trombone, violão, violino e violoncelo) **é pré-requisito que o candidato possua o seu próprio instrumento.**

3.CRONOGRAMA

20/02/2020
Nº 7234
Pg 376

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	**Data limite**
3.2. Abertura das inscrições na página da PROECE	20/02/2020
3.3. Período de inscrições dos interessados	20/02/2020 a 01/03/2020
3.4 Divulgação dos inscritos em cada modalidade	03/03/2020
3.5. Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição e de acordo com o perfil indicado para cada turma) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	04/03/2020
3.6. Matrícula presencial	05/03/2020 a 11/03/2020
3.7. Divulgação dos matriculados no Programa e dos contemplados com a isenção de taxa semestral	13/03/2020
3.8. Início das aulas	16/03/2020
3.9. Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	Até o dia 10 de cada mês

4.DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h00 do dia 20 de fevereiro de 2020 e encerradas às 23h do dia 01 de março de 2020, (horário oficial de Brasília) exclusivamente via internet.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., no sítio: https://proece.ufms.br/escola-de-musica/

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição é condição para a seleção dos candidatos às vagas da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS. Somente será considerado, para fins de seleção, o formulário de inscrição adequadamente preenchido e efetivamente enviado e recebido dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.DA SELEÇÃO

20/02/2020
Nº 7234
Pg 377

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita conforme os seguintes critérios: **ordem de inscrição** em cada modalidade (instrumento/técnica vocal/coral); nível de aprendizado (iniciante/intermediário/avançado) e perfil etário de cada turma (infantil/adulto). No caso das aulas coletivas de Técnica Vocal, para que haja equilíbrio das vozes no grupo, haverá distinção entre vozes masculinas e femininas no processo de seleção.

5.2. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

6.DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (http://proece.sites.ufms.br/), com data prevista para 04 de março de 2020.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

7.DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada será realizada presencialmente na sala 06 da Unidade 22 - prédio do Curso de Música da UFMS - entre os dias 05 e 11 de março de 2020. A tabela com todos os dias e horários disponíveis para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

7.2.1. Cópia do **comprovante de recolhimento da taxa de matrícula (GRU)** ou solicitação de bolsa (devidamente preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios), sendo estabelecidos os seguintes valores para cada modalidade:

Modalidade	**Valor**
Turmas de 12 alunos ou mais - referente às aulas de Trombone, Técnica Vocal e Coros do PCIU!	**R$ 130,00 (cento e trinta reais)**
Turmas de até 12 alunos – referente às aulas de Violão	**R$ 200,00 (duzentos reais)**
Turmas de até 4 alunos – referente às aulas de Piano e Teclado.	**R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**
Aula individual (somente para alunos a partir do nível intermediário, a critério do professor da Escola de Música.	**R$ 400,00 (quatrocentos reais) – aulas com bolsistas ou voluntários** **R$ 600,00 (seiscentos reais) – aulas com docentes do curso de Música da UFMS (orientadores)**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2020
Nº 7234
pg 378

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.

7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço;

7.2.4. Uma foto 3X4;

7.2.5. No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá preencher a **ficha de matrícula semestral (Anexo I deste Edital)** e, no caso de menor de idade, assinar o **Termo de Compromisso do Responsável (Anexo II deste Edital).**

7.2.6. **Nenhuma fotocópia ou impressão de documentos será fornecida pela UFMS.**

7.3. No caso de possíveis convênios ou parcerias com outras instituições, que porventura venham a ser estabelecidos para que haja desconto ou isenção nos valores acima indicados, os selecionados deverão providenciar um comprovante de vínculo.

7.4. As taxas de matrícula semestral (pagas via GRU) não serão devolvidas em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do semestre.

7.5. O aluno matriculado que faltar a 2 (duas) aulas consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

7.6. Não será permitida, nas aulas, a frequência de alunos que não tiverem efetuado o pagamento da taxa de matrícula semestral. No caso de alunos a quem tenha sido concedida a isenção dessa taxa, é preciso que essa concessão esteja devidamente estabelecida e documentada.

7.7. Não será permitida, nas salas de aula, a presença de familiares ou outros acompanhantes do aluno, salvo com o devido consentimento do professor.

8.DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas do Programa de Extensão ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS serão ministradas por acadêmicos da UFMS e/ou voluntários da Instituição, na Unidade 22 da Cidade Universitária, Campo Grande-MS, dentro do período matutino (das 08h às 12h) ou vespertino (das 14h às 18h), com início previsto para 16 de março de 2020.

8.1.2. A ESCOLA DE MÚSICA da UFMS reserva o direito de alterar horários dos alunos, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas, mantendo o mesmo período de escolha do aluno.

8.2. As aulas de instrumento/técnica vocal ou coral serão ministradas coletivamente, uma vez por semana, com duração variável conforme a modalidade escolhida. Além dessas aulas para as quais se inscreveram, os alunos poderão também frequentar as aulas de teoria musical, mediante inscrição no ato da matrícula.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROCE e do e-mail fornecido pelo aluno no ato da inscrição. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2020
Nº 7234
Pg 379

MARCELO FERNANDES PEREIRA

EDITAL PROECE Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROGRAMA DE EXTENSÃO **ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS**

FICHA DE MATRÍCULA SEMESTRAL Ano/semestre_____/____

NOME COMPLETO DO ALUNO:

Data de nascimento:____/_____/_____ Idade atual:_____

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor):

RG:_____CPF:_____

Endereço completo (rua, bairro):_____

_____Telefone(s):_____

Vínculo do aluno com a UFMS: () discente () docente () filho/a de servidor

() técnico administrativo () servidor terceirizado () comunidade externa

Curso: () Coro () Técnica Vocal () Instrumento*:_____

***Declaro possuir o instrumento acima indicado para estudo individual. Comprometo-me a trazer o instrumento para as aulas semanais, exceto no caso do piano.**

Dia da semana:_____ **Horário:** das _____às_____

Nível: () iniciante () intermediário () avançado

Aulas de teoria musical: () turma iniciante () turma intermediária

() não frequentará

Comprometo-me a comparecer semanalmente para as aulas e estou ciente de que duas faltas consecutivas, sem aviso e sem justificativa, serão consideradas como desistência, liberando a vaga para outro candidato. Nesse caso, para retorno do aluno às aulas, uma nova inscrição deverá ser feita, em período determinado pela Escola de Música.

Estou ciente de que o pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União) é condição para frequentar as aulas da Escola de Música, sendo que o valor recolhido será utilizado para manutenção e investimentos em melhorias do próprio projeto.

Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2020
Nº 7234
PG 380

autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

Nome por extenso do aluno ou responsável

EDITAL PROECE Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,

portador do RG nº _____ e CPF no _____, responsável pelo (a) menor _____,

1. Estou ciente de que a Escola de Música da UFMS é um Programa de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenado pelo Prof. Me. Jackes Douglas Nunes Angelo (docente do curso de Música da UFMS).
2. Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.
3. Comprometo-me a trazer regularmente o menor para participar das aulas no prédio onde funciona o curso de Música da UFMS (Unidade 22) no horário estabelecido pela Escola, buscando-o (a) logo após o término dessas aulas e isentando a coordenação da escola, o(s) professor(es) e a UFMS de qualquer responsabilidade sobre o (a) menor **antes e após** o horário de aula. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.
4. Comprometo-me a avisar ao secretário da Escola em caso de atraso ou ausência nas aulas, por um dos seguintes meios: mensagem de *e-mail* (emusica.faalc@ufms.br) ou telefone (3345-3932). Estou ciente de que a comunicação da secretaria para com os responsáveis é feita principalmente por meio eletrônico, portanto, comprometo-me a conferir minha conta de *e-mail* semanalmente.
5. Estou ciente de que, no caso de três faltas consecutivas sem justificativa, o aluno será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.
6. Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail,* endereço e telefone(s).
7. Comprometo-me a levar a criança às apresentações determinadas pela Escola de Música, nos locais determinados, **para as quais confirmei sua participação;** em caso de doença ou qualquer outro imprevisto que impeça sua participação, a secretaria será avisada.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2020
Nº 7234
Pg 381

8. Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelo coordenador para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.

9. Comprometo-me a providenciar o material de aula (livros e apostilas indicados pelo professor), e estou ciente de que esses itens devem ser levados em todas as aulas. Instrumentos musicais pessoais (com exceção do piano) também devem ser trazidos em todas as aulas.

10. Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante aulas, ensaios coletivos e apresentações públicas **para fins de divulgação do trabalho realizado;** autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (https://escolademusica.ufms.br), no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.

11. Compreendo que os **pais não deverão permanecer no ambiente de sala de aula**, porque isso desconcentra as crianças, gera expectativa e ansiedade. Compreendo igualmente que **não poderão participar dos ensaios crianças que não são participantes do projeto,** salvo quando houver autorização do coordenador.

12. Estou ciente de que os menores não devem trazer brinquedos ou usar telefones celulares e aparelhos eletrônicos (tablets, IPads, MP3 e MP4, mini-games, etc) durante as aulas**,** pois isso atrapalha sua concentração e atenção. Caso a criança traga um desses aparelhos, poderá ser recolhido e guardado pelos professores, sendo devolvido somente ao final da aula; contudo, a UFMS não se responsabiliza por eventuais danos nos aparelhos.

13. Comprometo-me financeiramente com a taxa de matricula semestral a ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Estou ciente de que o valor arrecadado pelo projeto será investido em melhorias e manutenção da própria Escola e **o não pagamento da GRU implica no desligamento do aluno no Programa**.

14. Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a secretaria da Escola de Música deve ser comunicada.

Campo Grande, ____de _____ de 2020.

(assinatura)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/02/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802119** e o código CRC **2AD4D915**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2020
Nº 7234
76/382

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90 SEI nº 1802119

20/02/2020
Nº 7234
Pg 383